

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 13 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre convocação de segundo suplente para cumprir ações de Conselheiro Tutelar em afastamento médico.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016, art. 44;

CONSIDERANDO o atestado médico de Conselheiro Tutelar Douglas Correia da Silva datado em 10 de agosto de 2022, pelo período de 05 dias, apresentado em 11 de agosto de 2022;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10 CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar o 2º suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. José Alves de Aquino Neto, inscrito no CPF sob o nº 031.096.758-97, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período do atestado medico do Conselheiro titular supracitado.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor excepcionalmente a partir de 10 de agosto de 2022.

Carapicuíba, 11 de agosto de 2022.

Marcio Lopes Passos

Presidente -Interino CMDCA – gestão 2021/2023